LEI MUNICIPAL Nº 2827 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

INSTITUI O DIA DO CONSELHEIRO E DA CONSELHEIRA TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 18 DE NOVEMBRO.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º - Fica instituído o **Dia do Conselheiro e da Conselheira Tutelar** no Município de São Jerônimo, a ser comemorado, anualmente, **no dia 18 de novembro.**

ART. 2º - No Dia do Conselheiro e da Conselheira Tutelar serão realizados debates, palestras, cursos e outros eventos, cujo objetivo principal é difundir a importância da sua função, conforme estabelece o art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

ART. 3º - A programação do evento será coordenada e organizada por uma comissão composta por representantes dos Poderes Executivos e Legislativos do Município de São Jerônimo, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 4º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.